

## ANEXO V

### REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

GRAVIDADE	TIPO DE INFRAÇÃO	DEVERES DA OTM	RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR DA MULTA
Leve	1	Não fixar o preço cobrado pelo serviço, apresentando previamente os valores ao usuário por meio do aplicativo ou base tecnológica de comunicação	Secretário Executivo	05 pontos	R\$ 1.000,00 (mil reais)
		Não implementar meios eletrônicos para pagamento, caso haja cobrança do usuário	Secretário Executivo		
		Deixar de adotar mecanismo de avaliação da qualidade do serviço pelos usuários	Secretário Executivo		
		Não fornecer ao usuário, antes da disponibilização do equipamento, informações sobre os parâmetros de preço a ser cobrado	Secretário Executivo		
Média	2	Não Fornecer aplicativo ou programa (software) para celulares aos usuários ou condutores, com finalidade de utilização do serviço	Secretário Executivo	10 pontos	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
		Deixar de disponibilizar no aplicativo oferecido ao usuário as informações sobre a condução segura e uso dos equipamentos, incluindo a advertência dos riscos da atividade caso não utilize os equipamentos de proteção	Secretário Executivo		
		Não informar aos usuários os locais disponibilizados e não adotar medidas para incentivar o cumprimento das regras para utilização dos estacionamentos pelos usuários	Agente Vistor - SMSUB		
		Não retirar as patinetes dos estacionamentos localizados nos Grupos constantes do art. 7º, no prazo estipulado no art. 15, parágrafo único, da presente Resolução	Agente Vistor - SMSUB Agente de Trânsito - CET		
		Não indicar aos usuários e não disponibilizar as patinetes somente nos pontos georreferenciados de locação públicos e particulares e de estacionamentos já aprovados	Agente Vistor - SMSUB Agente de Trânsito - CET		
		Deixar de responsabilizar-se por danos ou prejuízos que venham a ocorrer na prestação do serviço, seja decorrente de caso fortuito, seja de força maior, dolo ou culpa de usuários, inclusive decorrentes de atos de roubo, furto ou vandalismo	Agente Vistor - SMSUB Agente de Trânsito - CET		
		Não retirar todos os equipamentos de sinalização das estações do logradouro público e devolvê-lo em estado original, nos locais onde houver instalado estações, no caso de descredenciamento, abandono ou desistência na prestação do serviço de compartilhamento de patinetes elétricas	Agente Vistor - SMSUB Agentes de Trânsito - CET		
		Não prestar informações aos órgãos do Município acerca do quantitativo de usuários e dos registros de acidentes	Secretário Executivo		
		Não disponibilizar canal de atendimento ao usuário	Secretário Executivo		

GRAVIDADE	TIPO DE INFRAÇÃO	DEVERES DA OTM	RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR DA MULTA
Grave	3	Não instalar e não manter o serviço conforme o Cronograma de Implantação do Serviço apresentado para fins de credenciamento, devendo apresentar novo Cronograma no caso de alteração	Agente Vistor - SMSUB	20 pontos	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
		Deixar de exigir a devolução de suas patinetes pelos usuários em locais que não interfiram na circulação dos pedestres e seus fluxos, observados os arts. 15 e 16, e, principalmente, que não desrespeitem os itens que compõem e conferem acessibilidade a pessoas com dificuldade de locomoção, cadeirantes e deficientes visuais;	Agente Vistor - SMSUB Agente de Trânsito - CET		
		Não locar equipamentos dotados dos dispositivos de segurança que possibilitem a limitação da velocidade máxima da patinete a 20km/h (vinte quilômetros por hora), ou a 15km/h (quinze quilômetros por hora) nas 10 (dez) primeiras corridas de cada usuário;	Agente de Trânsito - CET		
		Não explorar o serviço observando a quantidade máxima de patinetes fixada pelo CMUV	Agente Vistor - SMSUB		
		Não promover a identificação de cada patinete elétrica, conforme padronização estabelecida pelo CMUV	Agente Vistor - SMSUB		
Gravíssima	4	Não promover campanhas educativas a respeito das normas de segurança para o correto uso da patinete e circulação nas vias e logradouros públicos	Secretário Executivo	30 pontos	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
		Não prover as patinetes com os equipamentos de segurança obrigatórios, nos termos da legislação aplicável, para a prestação do serviço em condições adequadas para uso, realizando a manutenção e reparos necessários	Agente de Trânsito - CET		
		Não manter as condições exigidas no credenciamento ao longo da prestação dos serviços	Secretário Executivo		
		Deixar de disponibilizar no aplicativo oferecido ao usuário as coberturas estipuladas na apólice do seguro contratado e demais esclarecimentos a respeito da responsabilidade civil	Secretário Executivo		
		Não comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público decorrente do uso dos equipamentos de mobilidade individual, observado o disposto no art. 4º, §7º, desta Resolução	Agente Vistor - SMSUB Agentes de Trânsito - CET		
		Permitir o cadastramento de usuários com idade inferior a 18 (dezoito) anos	Agente de Trânsito - CET		
		Não disponibilizar os dados especificados no art. 9º desta Resolução	SF/COTEC		
		Não disponibilizar acesso, em tempo real, aos órgãos do Município responsáveis pela fiscalização dos serviços ao sistema de gerenciamento da prestação dos serviços, nos termos do art. 11 desta Resolução	Secretário Executivo		
		Deixar de apresentar aos órgãos do Município outros dados para o controle e a regulação de políticas públicas do sistema, nos termos estabelecidos pelo CMUV	Secretário Executivo SF/COTEC		
		Não assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários	Secretário Executivo		
Não garantir a veracidade das informações repassadas das bases de dados	Secretário Executivo				

<b>SANÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>PERÍODO DE OCORRÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>I</b>	<b>ADVERTÊNCIA</b>	12 (doze) meses	100 pontos
<b>II</b>	<b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CREDENCIAMENTO PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A 1 (UM) ANO</b>	12 (doze) meses	200 pontos
<b>III</b>	<b>DESCREDENCIAMENTO</b>	Reincidência nas penalidade de suspensão temporária de credenciamento nos 12 (doze) posteriores ao reinício da operação.	